



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 532/93, DE 27 DE ABRIL DE 1993

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ULYSSES GUIMARÃES AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada ULYSSES GUIMARÃES, a Sala do Plénário da Câmara Municipal de Jaciara.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de abril de 1.993

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

02
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº001/93

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Nosso PROJETO EM ANEXO, VEM A PEDIDO DE UM REQUERIMENTO APROVADO POR ESSE PARLAMENTO MUNICIPAL, DANDO NOME AO PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DE JACIARA, DE ULISSES GUIMARÃES.

ESSE NOME TEVE PRIORIDADE ENTRE TANTOS BRASILEIRO, PELA CONDUTA ILIBADA E ÍMPAR, COMO PARLAMENTAR DURANTE TANTOS ANOS.

ULISSES GUIMARÃES, POLÍTICO BRASILEIRO, NASCIDO EM RIO CLARO(SP) EM 1916. FOI ATUANTE ADVOGADO E PROFESSOR, E MINISTRO DA INDÚSTRIA E COMERCIO NO ANO DE 196L, FICANDO ASSIM NACIONALMENTE CONHECIDO PELO SEUS TRABALHOS E SUAS IDÉIAS ADMIRÁVEIS.

COMO POLÍTICO CONHECIDO MUNDIALMENTE, ULISSES GUIMARÃES, OCUPOU CARGOS IMPORTANTE DURANTE 14 LEGISLATUIRAS; FOI PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS POR VÁRIOS MANDATOS E MEREcidAMENTE PRESIDENTE DA CONSTITUINTE DE 1988.

PORTANTO, SENHORES VEREADORES, SENHOR PRESIDENTE, NOSSA JUSTIFICATIVA AO PROJETO, É MAIS QUE VIÁVEL, DANDO COMO HOMENAGEM MAIS QUE JUSTA O SEU NOME AO NOSSO PLENÁRIO.

ESPERANDO APROVAÇÃO POR PARTE DOS NOBRE PARLAMENTARES,

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, 31 DE MARÇO DE 1993

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
PROPOSITOR DA MATÉRIA



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

03
4

PROJETO DE LEI Nº 001/93, DE 31 DE MARÇO DE 1993

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE **ULYSSES GUIMARÃES** AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA:

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: FICA DENOMINADA **ULYSSES GUIMARÃES**, A SALA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA.

ARTIGO 2º: ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º: REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES

Abrahão

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
AUTOR DA MATÉRIA

SUBSCRIÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

[Handwritten signatures of council members]

[Handwritten signatures of council members]
Neusa Maria Cardoso



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO Nº 352

PROTOCOLO GERAL Nº 1862

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº001/93

(LEGISLATIVO)

RELATÁRIO

EXAME DA MATÉRIA

O PROJETO DE LEI, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ULYSSES GUIMARÃES AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA.

CONCLUSÃO

O REFERIDO PROJETO DE LEI É CONSTITUCIONAL,
LEGAL E ESTÁ DENTRO DAS FORMAS REGIMENTAIS.
NADA A OPOR.

JACIARA, 12 DE ABRIL DE 1993


VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
RELATOR DA MATÉRIA



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

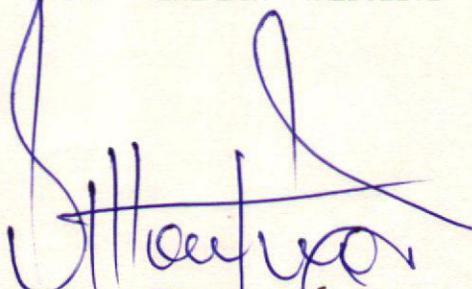
05
A

PROCESSO N° 352/93
PROTOCOLO GERAL N° 1862

DECISÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, À VISTA DO RELATÓRIO DO MUI DIGNO VEREADOR VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, PASSA A VOTAÇÃO:

VOTO


VER. MILTON FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PELAS CONCLUSÕES


VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
MEMBRO EFETIVO

COM AS CONCLUSÕES


VER. VALTER ANTONIO SOARES
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO Nº 352
PROTOCOLO GERAL Nº 1862

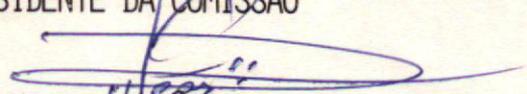
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDIU PELA EMISSÃO DE **PARECER FAVORÁVEL** A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATÉRIA.

PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO OS SENHORES VEREADORES:
MILTON FERREIRA JÚNIOR, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA E VALTER ANTÔNIO SOARES.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 13 DE ABRIL DE 1993


VER. MILTON FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO


VER. VALTER ANTONIO SOARES
MEMBRO EFETIVO


VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
MEMBRO EFETIVO